



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº /20

EM FAVOR DA AUXILIAR DE ENFERMAGEM MAGDA APARECIDA PAULINO.

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente o Exmo. Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Auxiliar de Enfermagem Sra. Magda Aparecida Paulino, Coren-SP 174.132**, em face do **Sra. Gilvaneide Ferreira de Araújo**, por agressões verbais e físicas durante o exercício profissional, em decorrência a atendimento realizado a cliente (menor de idade) no Hospital Municipal Infantil “Menino Jesus”, município de São Paulo - SP.

Consta no requerimento de desagravo público que na data 12/11/2019, por volta das 23h10, a requerente estava realizando cuidados na menor P.F.A, internada na unidade do 5º andar, quando a mãe da criança (Sra. Gilvaneide) começou a agredi-la verbalmente dizendo que ela (requerente) era uma péssima profissional, que tinha mexido na criança sem necessidade.

A requerente relata continuou a assistência a menor, que aspirou TOT e VAS, trocou a fralda (com fezes e urina), que durante a assistência a mãe da criança continuou com os insultos. Que durante o procedimento de aspiração das VAS a requerida pegou o cateter de sua mão e jogou no chão e, foi para cima da vítima agarrando em seus cabelos, a requerente disse que tentou de desvencilhar da agressora, porém sem sucesso. Uma acompanhante de outra criança começou a gritar e pedir ajuda, sendo que o socorro veio através das Srs. Flavia e Debora (Auxiliares de Enfermagem).

Após as agressões a requerente foi encaminhada para atendimento médico devido fortes dores na cabeça e escoriações em MS-D. E, lavrado B.O nº 5866/2019 na 64º Delegacia de Polícia.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

É incontestável, de acordo com o caso acima explicitado, que a **AE Sra. Magda Aparecida Paulino** Coren-SP 174.132, foi vítima de agressão verbal e física por parte do **Sra. Gilvaneide Ferreira de Araújo** durante o exercício das suas atividades profissionais.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, de acordo com a Resolução Cofen 433/2012 no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da ilustre **AE Sra. Magda Aparecida Paulino, Coren-SP 174.132**, e repudia de forma veemente o comportamento intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Enfermeiro Dr. James Francisco Pedro dos Santos
Presidente do Coren-SP